



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 673/2003

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a atender despesas com construção da oficina e garagem do Pátio Rodoviário Municipal.

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas determinadas pelo artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento de dotações fixadas para o presente exercício e será especificado no Decreto de abertura, o qual cuidará concomitantemente de proceder à classificação da despesa atentando para a praxe de orçamentação, explicitando órgão unidade, funcional programática, projeto/atividade, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa com respectivo desdobramento, se necessário, e código reduzido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicação(s) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8641  
Data, 29 / 11 / 03

IPORÃ NOVOS TEMPOS